

Sanciono
12/06/2024



SENADO FEDERAL

J/12 A

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº 14.888, de 12 de Junho de 2024)

| CARGOS EFETIVOS | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação | 12 |
| TOTAL | 12 |

ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº 14.888, de 12 de Junho de 2024)

| CARGOS EM COMISSÃO | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| CJ-3 | 1 |
| CJ-2 | 1 |
| TOTAL | 2 |



SENADO FEDERAL

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº 14.888, de 12 de Junho de 2024)

| CARGOS EFETIVOS | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação | 12 |
| TOTAL | 12 |

ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº 14.888, de 12 de Junho de 2024)

| CARGOS EM COMISSÃO | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| CJ-3 | 1 |
| CJ-2 | 1 |
| TOTAL | 2 |